

PORTARIA 0003/2023- ESMESC

Disciplina o desconto a alunos e ex-alunos da Esmesc que realizarem matrícula no Módulo de Práticas jurídicas do curso

O Diretor-Geral da ESMESC, Juiz Maximiliano Losso Bunn, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Os alunos e ex-alunos da Escola Superior da Magistratura terão direito a desconto nas parcelas referentes ao Módulo Práticas Jurídicas do curso de Preparação ao Concurso da Magistratura, nos termos dessa Portaria.

Art. 2º O benefício compreenderá desconto sobre os valores das parcelas do curso de Preparação à Magistratura no qual o **ALUNO** esteja matriculado, da seguinte forma:

I - desconto de 20% (vinte por cento) no valor das parcelas nas matrículas(Sede)/inscrições(Ead/on-line) realizadas no período de 19 de junho a 17 de julho de 2023;

II - desconto de 10% (dez por cento) no valor das parcelas nas matrículas (Sede)/inscrições(Ead/on-line) realizadas no período de 18 a 24 de julho de 2023;

III - desconto de 5% (cinco por cento) no valor das parcelas nas matrículas(Sede)/inscrições(Ead/on-line) realizadas no período de 25 a 31 de julho de 2023.

Art. 3º O benefício é concedido automaticamente durante o período mencionado no Art. 2º.

Art.4º O benefício possui vigência de acordo com o pactuado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre as partes.

Art. 5º Para manutenção do benefício é necessário:

I - Manter-se adimplente com as parcelas, entendendo-se por adimplência o pagamento das parcelas até a data do vencimento, pagamentos após esse prazo serão cobrados sem o desconto;

II – Após 30 dias do vencimento sem a adimplência, o benefício será excluído de todas as parcelas, sejam elas vencidas ou vincendas.

ESMESC

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 2023.

Juiz Maximiliano Losso Bunn
Diretor-Geral da Esmesc